

ATA NÚMERO VINTE E DOIS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA
NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Rita Isabel Almeida Silva, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente por motivo devidamente justificado. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas onze horas. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 2/2020 -----

Considerandos -----

A 2.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2020 o saldo resultante da Transferência da Competência da Educação (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) no valor de € 205.952,17, sendo de acordo com o classificador económico, classificada na conta 06 - Transferências Correntes (06030106 - Transferência de Competências). -----

Esta 2.ª alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de € 7.309.859,31, para € 7.515.811,48, face ao aprovado inicialmente na Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2019 no valor de € 6.910.050,00. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Proposta de Alteração Modificativa -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento inicial, regista, tanto nas inscrições/reforços como nas diminuições/anulações, o montante de € 205.952,17, com a inserção do valor das transferências correntes, relativa à Transferência da Competência da Educação. -----

Variação do lado da receita -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 205.952,17, e nas diminuições/anulações o montante de € 0,00, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 205.952,17, devido à inscrição do valor relativo à transferência da competência da educação. -----

Principais variações do lado da despesa -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 750.065,05, e nas diminuições/anulações o montante de € 544.112,88, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 205.952,17. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Esta modificação ao orçamento resulta essencialmente da delegação da competência da educação, sendo imperativo ajustar o Orçamento Municipal a esta nova realidade, em que a autarquia assume a gestão do pessoal não docente e da gestão corrente. -----

Variação da Despesa Corrente -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 01010401 - Pessoal em funções - € 79.583,00 -----
- 02 01010402 - Alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório - € 1,00 -----
- 02 010108 - Pessoal aguardando aposentação - € 100,00 -----
- 02 010109 - Pessoal em qualquer outra situação - € 11.590,00 -----
- 02 01011301 - Subsídio de refeição / pessoal dos quadros - € 11.827,32 -----
- 02 01011302 - Subsídio de refeição / pessoal em qualquer outra situação - € 1.605,00 -----
- 02 01011401 - Subsídio de férias e natal / pessoal dos quadros - € 22.918,25 -----
- 02 010115 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade - € 500,00 -----
- 02 010204 - Ajudas de custo - € 100,00 -----
- 02 010205 - Abono para falhas - € 366,40 -----
- 02 010206 - Formação - € 500,00 -----
- 02 010212 - Indemnizações por cessação de funções - € 1.000,00 -----
- 02 010302 - Outros encargos com a saúde - € 3.636,36 -----
- 02 010303 - Subsídio familiar a crianças e jovens - € 1.000,00 -----

- 02 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações - € 18.917,96 -----
- 02 01030503 - Segurança Social / regime geral - € 8.297,47 -----
- 02 02010299 - Combustíveis e lubrificantes / outros - € 1,00 -----
- 02 0200106 - Alimentação / géneros para confeccionar - € 10.977,12 -----
- 02 020107 - Vestuário e artigos pessoais - € 1.197,50 -----
- 02 020108 - Material de escritório - € 1,00 -----
- 02 020114 - Outro material / peças - € 1,00 -----
- 02 020115 - Prémios, condecorações e ofertas -----
- 02 020201 - Encargos das instalações - € 966,35 -----
- 02 020209 - Comunicações - € 1,00 -----
- 02 02021001 - Transportes escolares - € 909,48 -----
- 02 02021203 - Seguros / outros - € 3.501,00 -----
- 02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - € 7.000,00 -----
- 02 020220 - Outros trabalhos especializados - € 3.601,00 -----
- 02 02022502 - Iluminação pública - € 65.000,00 -----
- 02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - € 63.715,69 -----

Variação da Despesa de Capital -----

A despesa de capital sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 8.610,00 -----
- 02 07010409 - Sinalização e trânsito - € 2.500,00 -----
- 02 070100413 - Outros - € 37.244,00 -----
- 02 070108 - Software informático - € 1,00 -----
- 02 07030304 - Iluminação pública - € 1.000,00 -----
- 02 07030313 - Outros - € 376.895,15 -----

No intuito de se efetuar procedimentos concursais plurianuais, propõe-se a aprovação da plurianualidade e/ou reforço de dotação nas seguintes obras/projetos: -----

2019 21 - Zona Industrial de Juncals -----

2020 9 - Requalificação EB1 Figueiró da Granja -----

2020 77 - Descentralização de educação -----

2020 5049 - Seguros -----

2019 73 - Mercado Municipal - PARU -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral, fez uma breve introdução, afirmando que esta modificação tem como base a integração no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, os assistentes técnicos e assistentes operacionais, oriundos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres que por força da lei com a transferência de competências para as Autarquias locais no que diz respeito a pessoal não docente e bens imóveis.-----

De seguida usou da palavra o Senhor Presidente informando a Câmara que para além das explicações dadas pelo Chefe de Divisão, esta proposta de alteração modificativa ao orçamento contemplava a aplicação do valor remanescente relativa à amortização do FAM que não será pago em 2020 devido à pandemia do COVID-19, no projeto Zona Industrial de Juncais. Referiu ainda que até ao momento não foi possível ao Município ter uma candidatura aprovada para este projeto, uma vez que os serviços técnicos da CCDRC consideraram obrigatório a realização de um estudo de impacto ambiental, mesmo sabendo que a área que se pretende infraestruturar é inferior à área mínima que exige essa obrigatoriedade. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, no uso da palavra afirmou lamentar as palavras do Senhor Presidente, uma vez que concorda que seja exigido o estudo de impacto ambiental para a Zona Industrial de Juncais independentemente da área a infraestruturar. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente explicando que era sua opinião que seria mais razoável ser exigido ao Município a realização do estudo de impacto ambiental no momento exato em que a infraestruturização da Zona Industrial atingisse os mínimos legais que a isso obrigam, contudo, e sendo esse o entendimento da CCDRC, o Município de Fornos de Algodres dará a resposta necessária a essa necessidade realizando o Estudo de Impacto Ambiental. -----

Usou de seguida da palavra o Chefe de Divisão, Américo Domingues, dando conhecimento à Câmara que era seu entendimento que apesar das contingências do combate à pandemia do COVID-19, e sabendo-se que estava suspensa para 2020 a regra do equilíbrio orçamental, era sua opinião de que o Município a deveria continuar a respeitar, assegurando que esta alteração modificativa ao orçamento respeita esse pressuposto. -----
Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar unanimidade a Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 2/2020 -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 2/2020 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----
Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 2/2020 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade submeter a sessão de assembleia municipal extraordinária a Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 2/2020 -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 2/2020 -----

Uma vez que a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano é sequência da Alteração Modificativa ao Orçamento, a discussão deste ponto fez parte integrante do ponto 1. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 2/2020 -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 2/2020 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 2/2020 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade submeter a sessão de assembleia municipal extraordinária a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 2/2020 -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se a alteração ao mapa de pessoal era somente para a integração do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres ou se a mesma contemplava alguma reclassificação. O Senhor Presidente esclareceu que existe uma requalificação de um coordenador técnico para a categoria de técnico superior, inserida nesta alteração ao mapa de pessoal. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, realçou que concordava com a requalificação, no entanto referiu que havia funcionários com mais tempo de serviço na Câmara Municipal e que deveriam estar aqui contemplados. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que assim que existir possibilidade, e tendo sempre como base a capacidade e mérito de trabalho dos funcionários, assim fará. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a Alteração ao Mapa de Pessoal -----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

Nos termos do disposto da alínea o) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados”. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua submissão à Assembleia Municipal -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade submeter a sessão de assembleia municipal extraordinária a Alteração ao Mapa de Pessoal -----

7 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO URBANA DO MERCADO MUNICIPAL” -----

Foi submetido no dia 19/08/2020 às 18h38, na plataforma de contratação pública “ComprasPt”, pelo Grupo Opualte, interessado ao concurso supramencionado, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de proposta, invocando, para o efeito, o período de férias a que o mesmo se encontra não sendo assim possível apresentar proposta em tempo útil. -----

Face ao exposto, o júri do procedimento informou que: -----

- O fim do prazo para apresentação de proposta era dia 24/08/2020; -----

- O referido pedido é enquadrável no disposto do n.º 3, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- De acordo com o n.º 4, do artigo 64.º da mencionada legislação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre prorrogações. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal no uso da palavra, informou os presentes que a empresa concorrente solicitou prorrogação do prazo para a entrega de uma proposta, alegando o período de férias da empresa, dizendo que neste momento existem mais documentos inseridos na plataforma e que dizem respeito a este procedimento concursal, o que na sua ótica não é motivo justificativo para a prorrogação de prazos, até porque o prazo terminava nesse dia. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que como já existem documentos inseridos na plataforma concorda com a análise do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

O Senhor Presidente realçou que tem a mesma opinião que o Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs o indeferimento do pedido. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o indeferimento do pedido -----

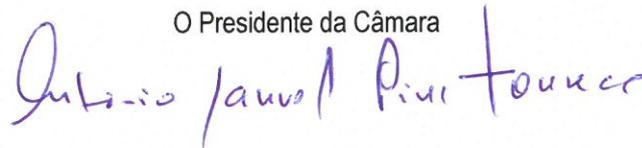
8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

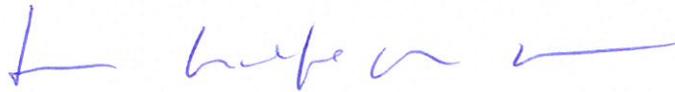
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)